



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº  
0253/2023

Em, 20 de Dezembro de 2023.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 416.109,73 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Cento e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>14.140 Impresp</b>					
04	122	1002	2041	Manter as Atividades do Impresp	
0000328	3190.11	99	18001111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,35
0000329	3190.13	99	18001111	Obrigações Patronais	3.007,84
0000330	3191.13	99	18001111	Contribuições Patronais (19)(I)	370,27
0000335	3390.39	99	18001111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.789,50
Total da Ação					15.667,96
09	272	2025	2043	Manter Atividades dos Inativos e Pensionistas	
0000338	3190.01	99	18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	354.608,91
0000339	3190.03	99	18001111	Pensões	45.832,86
Total da Ação					400.441,77
Total da Unidade Orçamentária					416.109,73
<b>Total de Suplementações</b>					<b>416.109,73</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 416.109,73 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Cento e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



# ESTADO DA PARAÍBA

# MUNICÍPIO DE DONA INÊS

## PODER EXECUTIVO

ANTONIO JUSTINO  
DE ARAUJO NETO  
Prefeito  
Constitucional